



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BANNERS PERSONALIZADOS PARA O MUSEU JUDICIÁRIO DO TJPA



Assinado com senha por LEILIANE SODRE RABELO e RODOLFO SILVA MARQUES.
Use 3352423.21815189-8856 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352423.21815189-8856>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/06/2023 15:27





PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/03104

1. DO OBJETO

Aquisição de BANNERS PERSONALIZADOS, a fim de atender à demanda Do Serviço de Museu e Documentação Histórica na estruturação do Museu do Judiciário, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a proximidade de inauguração do novo espaço do Museu do Judiciário (outubro/2022) no palacete conhecido como Casa Amarela II e a necessidade de apresentação de uma exposição da Série Perfil dos Magistrados, justifica-se a aquisição de *BANNERS* publicitários personalizados e suportes com garras para *banners*.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por lote único, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar o menor preço global para o lote único, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

Não se aplica por se tratar de aquisição por dispensa de licitação com entrega única.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 17.133/2021, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 1.227/2022-GP deste TJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 17.133 de 1º de abril de 2021.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa N.º 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo adquirido.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;



TJPA PRO202203104V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 3.2.1.4. Atestar o recebimento definitivo dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.2.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.
- 3.2.2. Das obrigações da contratada**
- 3.2.1.6. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 3.2.1.7. Retirar a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar – pelo mesmo meio - o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- 3.2.1.8. Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- 3.2.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- 3.2.1.10. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.2.1.11. Fornecer produtos em conformidade com a especificação técnica e preço proposto na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 3.2.1.12. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.2.1.13. Emitir nota fiscal referente ao serviço prestado, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.2.1.14. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- 3.2.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.1.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.2.1.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na contratação;

3.3. Da dinâmica de execução

3.3.1. Etapas

- a) Inicia-se com a solicitação de despesa via GRP Thema;
- b) Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DDI e SEAD;
- c) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d) Envio de notas de empenho à contratada;
- e) Recebimento dos produtos e ateste de nota fiscal;
- f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado do Prédio Sede Lauro Sodré, (localizado na Av. Almirante Barroso n 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará);
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados;
- **Responsável:** Elza Rocha - Tel.: (91) 3205-3158;

3.3.3. Cronograma

A entrega dos materiais deverá ser em parcela única, sendo que o pedido de compra contemplará 100% do bem, material ou objeto a ser adquirido.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Dos prazos

3.5.1. Prazo de execução do serviço



TJPA PRO 202203104V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, por se tratar de aquisição por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 17.133/2021, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 1.227/2022-GP deste TJPA.

3.6. Das Garantias Contratuais

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material comum com entrega única.

3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto

3.7.1. Garantia do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir produtos com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.



TJPA PRO 202203104V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

3.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.9. Da forma de pagamento

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- e) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

- a) Nota de Reserva 2022/413: Destino 222 (Departamento de Documentação e Informação); Dotação 131; Ação 8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 339030 – Material de consumo; Administração Fundo de Reaparelhamento Judiciário.

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e	TJPA	Equipe composta pelo gestor da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Fiscalização da contratação		contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.13.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Leiliane Rabelo	Nome: Rodolfo Marques	Nome:



TJPA PRO 202203104 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Matrícula: 65978 Telefone: 32053318 E-mail: leiliane.rabelo@tjpa.jus.br	Matrícula: 69299 Telefone: 32053318 E-mail: rodolfo.marques@tjpa.jus.br	Matrícula: Telefone: E-mail:
--	--	---

3.13.2. Equipe de fiscalização e gestão da contratação

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação	
Gestor do Contrato Nome: Claikson Mendonça Duarte Matrícula: 58629 Telefone: (91) 3205-3369 E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante e Técnico Nome: Leiliane Rabelo Matrícula: 65978 Telefone: 32053318 E-mail: leiliane.rabelo@tjpa.jus.br

3.14. Das sanções

3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) Não receber a nota de empenho ou ordem de serviço quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
 - e) Não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDA DE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Banner Publicitário Personalizado tipo 1: Tamanho: 2m (200cm) X 1,5m (150cm), impressão sobre lona vinílica, 4/0 cores (frente em policromia). Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação de suporte desmontável.	Unid.	05		
02	Banner Publicitário Personalizado – tipo 2: Tamanho: 3m (300cm) X 1,5m (150cm), impressão sobre lona vinílica, 4/0 cores (frente em policromia). Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação de suporte desmontável e a fixação com ventosa.	Unid.	02		
03	Porta Banner: medindo 1,80m (180cm), do tipo Tripé pedestal com garra dupla face, pés emborrachados, com base articulada desmontável e haste de 1 estágio com regulador de altura.	Unid.	05		
PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$					





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico - e-mail):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 60 dias.**

OBJETO: Aquisição de BANNERS PERSONALIZADOS, a fim de atender à demanda Do Serviço de Museu e Documentação Histórica na estruturação do Museu do Judiciário, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.
Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Leiliane Sodré Rabelo

Mat. 65978

Integrante demandante

Rodolfo da Silva Marques

Mat. 69299

Integrante Técnico

Belém, 30 de agosto de 2022.

